



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANCA DA INFORMACAO/STI**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - DISI/STI (19.04)  
(Identificador: 202163408)**

**Nº do Protocolo: 23115.015429/2020-89**

**São Luís-MA, 30 de Junho de 2020.**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/PPGT**

**Título: PARECER QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREGÃO 06/2020.**

Processo: 23115.003801/2020-56  
Pregão Eletrônico: 06/2020

**PARECER QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1 Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabearamento metálico, óptico e elétrico) visando a atualização e expansão de todas as unidades da UFMA no estado do Maranhão.

**2 Licitante:**

S.L.Z SOLUCOES EM ENGENHARIA EIRELI (09.060.446/0001-86)

**3 Qualificação Técnica (item 9.11 do Edital):**

3.1 Sobre o registro ou inscrição da licitante em entidade profissional CREA em plena validade, conforme subitem 9.11.1 do edital.

**ANÁLISE TÉCNICA:**

Após consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), foi verificado que a licitante possui certidão de registro no CREA do Maranhão com identificação 828665/2020 e validade até 30/09/2020.

3.2 Sobre a comprovação da capacitação técnico-profissional através de apresentação de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme subitem 9.11.2 e seus subitens.

**ANÁLISE TÉCNICA:**

Após consulta ao SICAF, foi verificado que a licitante possui certidões de registro no CREA-MA sob identificação 828921/2020 e 828170/2020 com validade até 30/09/2020. Nestas certidões têm indicado como Responsáveis Técnicos: o Engenheiro Civil FERDINANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS e o Engenheiro Eletricista LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS.

Foi comprovada a vinculação ao quadro de colaboradores da licitante através de Contrato de Trabalho dos Responsáveis Técnicos acima citados.

3.3 Sobre a Comprovação de aptidão técnico-operacional conforme item 9.11.3 e seus subitens para a prestação dos serviços com relação ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**ANÁLISE TÉCNICA:**

Em consulta ao SICAF, foram localizadas as Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), conforme listado abaixo; tendo como diretrizes para a avaliação a parcela de maior relevância técnica da contratação, a saber, serviços de instalação e manutenção de cabearamento de rede de computadores:

<b>ART/Atestado</b>	<b>*A</b>	<b>*B</b>	<b>*C</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
7044427955054310	0	0	30	Instalação de pontos elétricos

7044427955050810	302	0	254	Instalação de pontos lógicos Instalação de pontos elétricos
MA20190240074	0	0	161	Instalação de pontos elétricos
70444279550556110	0	0	0	Não compatível com o objeto licitado.
7044427955054910	0	0	0	Quantitativos não identificados.
7044427955054810	0	0	0	Não compatível com o objeto licitado.
MA 201701055950	0	0	0	Não compatível com o objeto licitado.

\*Legenda:

A - Instalação de 500 pontos de cabeamento de rede CAT5e e/ou CAT6.

B - Instalação de 2000 metros de fibras ópticas de no mínimo de 4 fibras multimodo e/ou monomodo em estrutura aérea e/ou subterrânea.

C - Instalação de 200 pontos de cabeamento elétrico.

Após análise dos atestados, a licitante não apresentou quantitativo mínimo exigido no sub-item 9.11.3.1 do Edital.

Os atestados de aptidão técnico-operacional avaliados não comprovam o tempo de experiência mínima exigida para a prestação de serviços, conforme sub-item 9.11.3.1.1 do Edital.

3.4 Sobre a comprovação de atestado de vistoria, conforme item 9.11.4 e seus subitens.

**ANÁLISE TÉCNICA:** A licitante apresentou Declaração de Pleno Conhecimento Alternativo a Vistoria conforme previsto no Edital.

4 Avaliação da Proposta (item 8 do Edital)

A proposta da licitante apresentou preços inferiores a 30% da média dos preços de referência. Posto isto, conforme item 8.8 do Edital, entende-se necessário a realização de diligências para aferir a exequibilidade da proposta. Dado que a proposta não detalha os materiais que serão fornecidos e existirem especificações mínimas de materiais, na Apêndice B do Termo de Referência, entende-se que para melhor avaliação da exequibilidade destes preços é necessário detalhamento dos materiais (mínimo marca e modelo) a serem fornecidos juntamente com os serviços prestados.

5 Conclusão

Desse modo, após a análise técnica dos itens acima, encaminhamos o presente Parecer à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento demais providências cabíveis.

(Autenticado em 30/06/2020 18:57)

LEONIDAS CIPRIANO LEAL NETO

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1832544